



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 91/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.477.550,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, DENTRO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 3.1 – PESSOAL E ENCARGOS, PARA ATENDER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas voltadas ao pagamento de pessoal e encargos, dentro do grupo de natureza de despesa 3.1;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no art. 7º, V da Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, em favor do Poder Executivo – Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais SUPLEMENTARES no valor total de R\$ 1.477.550,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.04	DEPTO DE PLANEJ E DESENVOLVIMENTO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
007	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.121.0105-2.130	R\$ 57.450,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURIDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
025	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.125.0105-2.131	R\$ 24.750,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURIDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



026	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.125.0105-2.131	R\$ 5.900,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPTO. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
116	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.813.0108-2.139	R\$ 71.600,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPTO. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
117	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.813.0108-2.139	R\$ 12.800,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
160	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.452.0109-2.141	R\$ 19.500,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

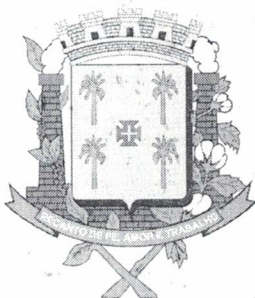
U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
203	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.365.0110-2.148	R\$ 209.800,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
204	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.365.0110-2.148	R\$ 97.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
218	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.365.0110-2.148	R\$ 503.700,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
219	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.365.0110-2.148	R\$ 230.200,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.05	SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
-------	----------	------------------------------	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
240	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.361.0111-2.152	R\$ 16.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
262	3.1.90.11-02	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.301.0107-2.123	R\$ 196.100,00
Cód. Aplic.: 300.0010				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
263	3.1.90.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.301.0107-2.123	R\$ 32.750,00
Cód. Aplic.: 300.0010				

Parágrafo Único. Os créditos adicionais que trata o caput destinam-se ao atendimento de obrigações voltadas ao pagamento de vencimentos e encargos, dentro do grupo de natureza de despesa 3.1 das Unidades Orçamentárias e Executoras relacionadas nos quadros acima.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais suplementares que trata o artigo anterior serão os provenientes da reprogramação de dotações, mediante a anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, V da Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
001	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.122.0105-2.129	R\$ 99.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
002	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.122.0105-2.129	R\$ 19.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
032	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.122.0105-2.132	R\$ 72.500,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
-------	----------	-------------------------------	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
033	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.122.0105-2.132	R\$ 70.500,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
045	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.123.0105-2.134	R\$ 172.000,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
046	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.123.0105-2.134	R\$ 44.000,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
062	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.301.0107-2.135	R\$ 279.000,00
		Cód. Aplic.: 310.0000		

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
063	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.301.0107-2.135	R\$ 118.900,00
		Cód. Aplic.: 310.0000		

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
075	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.301.0107-2.123	R\$ 392.650,00
		Cód. Aplic.: 310.0000		

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
133	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	08.244.0086-2.054	R\$ 74.000,00
		Cód. Aplic.: 510.0000		

U.E.:	02.10.06	FUNDEB		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
242	3.1.90.11-02	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.361.0110-2.153	R\$ 136.000,00
		Cód. Aplic.: 261.0000		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.550, de 19 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

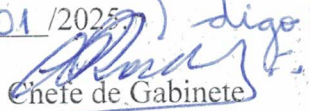
Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 23 de dezembro de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 05/01/2026 *data: 05/01/2026.*


Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete